



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 962 / 2010**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 926/2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 926 de 21.05.2009 passa a conter o  
Parágrafo Único e a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio  
com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA - AUAB para  
pagamento de parte do transporte escolar para as faculdades de Colatina,  
Barra de São Francisco e Nova Venécia deste Estado, tendo como base o  
seguinte valor do dia letivo:**

<b>I – Faculdade de Colatina</b>	<b>R\$ 215,00;</b>
<b>II – Faculdade de Nova Venécia</b>	<b>R\$ 188,00;</b>
<b>III – Faculdade de Barra de São Francisco</b>	<b>R\$ 70,00.</b>

**Parágrafo Único - O valor do dia letivo a que se refere este artigo, a ser  
repassado para a Associação, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do  
valor integral a ser pago pelo serviço.”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 10.06.2010.

**EDIVANIO MENDES DOS PASSOS**

Prefeito Municipal em Exercício